



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

LEI Nº.1.228/2014

“LIBERA GRAVAMES DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica liberado o gravame constante da matrícula: M-11.610 do lote 01 da quadra 25 localizado na rua Mário Doque (antiga rua três) no bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.

Art. 2º – O imóvel constante da matrícula M-11.610 foi doado ao **Sr. FRANCISCO DE ASSIS LUCAS**, portador do CPF: 255.922.976-53 através de escritura de doação lavrada no 1º Ofício de Notas de Dores do Indaiá, livro 176, folha 135 em 21 de setembro de 2.010.

Parágrafo Único – O Município de Quartel Geral outorgará ao donatário qualificado no *Caput do artigo* escritura retirando o gravame que consta no Art. 8º da Lei 918/2002, transcrito na escritura.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 25 de agosto 2.014.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal